

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM CÓPIA REPROGRÁFICA (XEROX) NO ATO DA ENTREVISTA

1. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprove a integralização em escola de rede pública, ou em caso de integralização em instituição de rede particular acompanhada de Declaração de Usufruto de Bolsa Integral (original). **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE ESTUDOS.**
2. Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar;
3. Certidão de Nascimento para menores que ainda não possuem carteira de identidade ou para pais solteiros (recente)
4. CPF de todos os membros do grupo familiar, excetuando-se os civilmente incapazes;
5. Certidão de casamento dos pais ou do aluno, quando for o caso; (recente);
6. Certidão de óbito dos pais ou cônjuge do aluno, quando for o caso;
7. Declaração de convivência matrimonial, firmada por ambos os cônjuges, em casos de união estável (firmada em cartório, com testemunhas);
8. Averbação de divórcio ou Declaração de Não-Convivência, quando um dos pais não constar do grupo familiar (firmada em cartório, com testemunhas)
9. Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos;
10. Comprovante das condições de moradia do grupo familiar:
 - se o imóvel for financiado, o último comprovante de financiamento.
 - se locado, os três últimos comprovantes de pagamento de aluguel e contrato de aluguel registrado em cartório.
 - se cedido, apresentar declaração reconhecida em cartório, com testemunhas.
 - se próprio, comprovante de pagamento do IPTU.
11. Comprovante emitido pela instituição de ensino onde o aluno atue como professor da educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio, se for o caso;
12. Comprovações de rendimentos dos membros do grupo familiar, conforme se segue:

(Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, computando os rendimentos de qualquer natureza percebidos por estes membros, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de móveis ou imóveis, proventos, pensões, pensões alimentícias, comissões, pró-labore, mercado informal ou autônomo e quaisquer outros rendimentos, inclusive do candidato).

A) Carteira de Trabalho original e cópias das seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte a este, obrigatoriamente em branco; para todos os membros maiores de 18 anos;

B) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), fornecido pela agência do INSS, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que **NÃO** possuem Carteira de Trabalho ou que não tiveram registro de contrato em sua Carteira de Trabalho nos últimos 12 meses.

C) Se assalariado:

- os três últimos contracheques/holerites no caso de renda fixa
- os seis últimos contracheques/holerites quando houver comissão ou hora extra

D) Se autônomo, profissional liberal, sócios e dirigentes de empresas:

- DECORE (fornecido por contador inscrito no CRC) dos últimos três meses;
- Contrato Social e suas alterações;
- Pró-labore dos últimos três meses, se for o caso;

E) Se aposentado ou pensionista: extrato emitido pela agência do INSS ou pelo site www.mpas.gov.br;

F) Em caso de renda agregada, deverá ser fornecido extrato bancário que comprove a regularidade de depósito, ou Declaração, com firma reconhecida, firmada pelo doador;

G) Extratos bancários dos três últimos meses (pelo menos), pessoa física e/ou jurídica de todos os membros que possuam conta corrente e/ou poupança.

H) Comprovante de recebimento de seguro desemprego (se for o caso);

13. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, para todos os membros do grupo familiar que declarem IR.

14. Cópia dos documentos de todos os veículos que pertencerem a quaisquer dos membros do grupo familiar e comprovantes de quitação e/ou financiamento quando for o caso.

15. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;

Podem ser solicitados, durante o ato de entrevista, quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (UNIUBE) julgar necessária para a confirmação das informações prestadas pelo aluno. Em casos de ausência ou imprecisão dos documentos apresentados, prevalecerá a decisão da Coordenação de Bolsas. As cópias dos documentos apresentados **NÃO** serão devolvidas em hipótese alguma, mesmo em caso de desclassificação do aluno.